

## ABORDAGENS DA EXCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL NA VIRADA DO MILÊNIO

Giuliana Franco Leal

### Resumo

A noção (ou as noções) de exclusão social, tal (tais) como usada(s) nas décadas de 1990 e 2000, responde(m) à necessidade de compreensão colocada por uma realidade nova ou por uma mudança de olhar sobre a realidade? Procura-se refletir sobre essa questão pelo exame crítico das definições de exclusão social nas ciências sociais brasileiras nas duas últimas décadas, chegando-se, por fim, a analisar em que medida se trata de um conceito que promove um avanço na compreensão da realidade.

### Palavras-chave

Exclusão social. Questão social. Desigualdade social.

### APPROACHES TO SOCIAL EXCLUSION IN BRAZIL AT THE TURN OF THE MILLENNIUM

### Abstract

The 'social exclusion' notions which have been adopted by the Brazilian social scientists in the 1990's -2000's are effective instruments to the understanding of the new reality, or; it responds to a change in our perspective of reality? This article aims to reflect on these questions through the critical examination of a range variety of 'social exclusion' definitions used by Brazilian academics over the last two decades. Furthermore, analyses how the concept at issue (and all of its meanings) promotes progress in the comprehension of reality.

### Keywords

Social exclusion. Social matter. Social inequality.

## Introdução

Exclusão social não é um termo novo no senso comum nem nas ciências sociais, mas a partir da década de 1990, o uso do termo ampliou-se consideravelmente. Ele está na imprensa, nas definições de missões de organizações não-governamentais, em programas de partidos e governos e na definição de empreendimentos humanitários e está também no mundo acadêmico, nos temas de livros, teses, mesas redondas, congressos.

Quando uma noção emerge, coloca para os pesquisadores das ciências humanas uma série de questões. Por que isso ocorre? A realidade mudou a ponto de exigir a busca, a criação, a retomada ou a ré-significação de uma noção que até então não era usada para explicá-la? Ou é uma mudança de olhar sobre a realidade que faz com que certa noção seja privilegiada na análise?

Na construção de uma resposta a essas perguntas, este artigo comporta um exame crítico das definições de exclusão social nas ciências sociais brasileiras dos anos 1990-2000. Inicialmente, abordam-se os vários usos do termo exclusão social na literatura especializada, inclusive sem conceituação, levantando-se hipóteses sobre as razões pelas quais tais utilizações ocorrem; em seguida, procura-se um eixo comum que perpassasse as definições existentes, e chega-se, então, à delimitação de três maneiras mais correntes de definir e tratar a exclusão social, examinando-se cada uma delas em relação à perspectiva teórico-metodológica na qual se situa. Com isso, pode-se analisar em que medida se trata de um conceito que promove um avanço na compreensão da realidade.

Percorrendo a bibliografia: em busca de um eixo comum para a noção de exclusão social

Em muitos livros e teses que se utilizam do termo exclusão social, não há preocupação com a explicitação de sua definição. Isso acontece, por exemplo, nos livros ou artigos de Dei Pino (2001), H. Martins (1995), Schwartzman (2004) e Carone (2004), nos quais o referido termo encontra-se nos títulos mas não é refletido conceitualmente, embora exista uma idéia implícita do significado da noção. Trata-se de exclusão do mercado de trabalho (em DEL PINO, 2002), desemprego e conseqüente desproteção

(MARTINS, 1995), sinónimo de pobreza derivada da desintegração social pelo desemprego (SCHWARTZMAN, 2004) ou ocupação das posições mais baixas nas relações de desigualdade social, tal como ocorre com as mulheres, minorias étnicas, deficientes físicos, pobres etc. (CARÜNE, 2004).

Esses textos fornecem alguns exemplos, entre outros com a mesma característica, do uso da noção de exclusão social sem a preocupação de defini-la. Nosso interesse é saber por que essa definição não acontece. Temos por hipótese que não é pela obviedade da definição; afinal, como veremos ao longo deste artigo, as formas de compreendê-la são variadas.

Parece mais viável a hipótese de que o termo responde a uma temática de grande interesse social e político, atuando como um "conceito horizonte" - termo usado por Serge Paugam (1996) para se referir a uma noção imprecisa, construída sem necessário rigor acadêmico-científico, mas com a característica positiva de servir como indicador para um conjunto de problemas afins (no caso, desigualdade, pobreza, vulnerabilidade social).

Como "conceito-horizonte", a noção de exclusão social consiste num apoio para uma aproximação inicial de problemas específicos que fazem parte de um conjunto temático que inclui desigualdade, pobreza, impedimentos à realização da cidadania etc. Contudo, a falta de unidade entre situações muito distintas, abrangidas pela temática da exclusão delimitada de modo vago, coloca a necessidade de instrumentos de análise mais específicos para uma investigação mais aprofundada. Ou seja, nesses casos, os conceitos-chave da análise serão outros.

Assim, deixamos de lado, a partir de agora, os usos da noção de exclusão social como "conceito-horizonte" para passar a investigar a existência de uma noção de exclusão social que se proponha a ser uma ferramenta de análise importante ou um conceito-chave para a compreensão de algum problema social delimitado. Para cumprir tal papel, a noção de exclusão deveria ter uma unidade e uma especificidade.

Enfocando especialmente aqueles estudos que utilizaram a noção de exclusão como categoria central em suas análises e/ou que contém um esforço de reflexão sobre ela, encontramos um traço recorrente em sua definição: seu entendimento como "impedimentos a níveis aceitáveis de participação na sociedade (no caso, capitalista), pela ausência de trabalho estável, pela impossibilidade de acesso a bens materiais e simbólicos, aos serviços, a estatutos reconhecidos e a poderes de intervenção sobre o próprio

destino" (LEAL, 2008). A exclusão assim compreendida abrange pobreza, desemprego, ausência de proteção social (seja garantida pelo Estado, pelas redes de sociabilidade próxima ou outros mecanismos coletivos), de participação política e de pertencimento social.

Tal definição comporta um alto nível de relatividade, afinal, a idéia de "níveis satisfatórios" é muito subjetiva. Pode-se definir tal ideia, como faz a maior parte das abordagens, pelos níveis aceitos como "satisfatórios" ou como "normais" pela sociedade em questão. Todavia, não existe uma visão única sobre o que é normal, aceitável ou preferível, mesmo no interior de cada sociedade, necessariamente fragmentada e contraditória. Desse modo, a definição dos patamares "aceitáveis" muda segundo o ponto de vista adotado pelo autor que trabalha o tema. Embora essa subjetividade possa ser interpretada como uma fragilidade da definição, há que se considerar que ela é intrínseca às ciências sociais, sendo necessário discutir a fundo as perspectivas a partir das quais se constroem as definições para então avaliar as limitações que lhes são conferidas pelo ponto de vista a partir do qual se trata o problema.

Além disso, a definição acima contém alto grau de generalidade, podendo ser aplicada aos pobres e desprotegidos de diferentes épocas e lugares. Mas, como se trata apenas de traços comuns destacados a partir de abordagens diferenciadas, é no interior de cada definição mais específica que as particularidades da exclusão contemporânea podem ser identificadas.

Essas definições, integrantes de abordagens distintas, podem ser divididas, para fins analíticos, em três conjuntos, agrupados segundo grandes traços que se repetem no interior de cada uma delas: a) ruptura dos laços sociais que integram o indivíduo à sociedade; b) alijamento dos direitos que compõem a condição de cidadã(o); c) privações vividas como parte de um processo de contradições inerentes à sociedade em questão. Analisemos os principais pontos de cada uma dessas abordagens.

### **A exclusão social como fragilização e ruptura de laços sociais**

Vários autores brasileiros destacam como traço essencial da definição da exclusão social a fragilização e, no caso mais extremo, a quebra dos laços que ligam o indivíduo à sociedade (ESCOREL, 1999; NASCIMENTO, 1994; OLIVEIRA, 1997; WANDERLEY, 2001).

Refletindo conceitua e empiricamente a exclusão social numa pesquisa sobre moradores de rua de uma grande cidade brasileira, Sarah Escorei (1999) chega à seguinte definição, bem representativa da perspectiva dos laços sociais:

A exclusão social se caracteriza não só pela extrema privação material mas, principalmente, porque essa mesma privação material 'desqualifica' seu portador, no sentido de que lhe retira a qualidade de cidadão, de brasileiro (nacional), de sujeito e de ser humano, de portador de desejos, vontades e interesses legítimos que o identificam e diferenciam. A exclusão social significa, então, o não encontrar nenhum lugar social, o não pertencimento a nenhum topos social, uma existência limitada à sobrevivência singular e diária (ESCOREL, 1999, p.81).

A exclusão social assim compreendida é vivida como meio e como última fase de uma trajetória de vulnerabilidades múltiplas que se combinam, levando a sucessivas rupturas de laços sociais em cinco dimensões da vida humana: econômico-ocupacional, sociofamiliar, da cidadania, das representações sociais e da vida humana.

Quanto ao trabalho, os vínculos fragilizam-se em virtude da precariedade das relações de trabalho (subcontrato, trabalho informal e instável) e do desemprego duradouro que, no limite, toma cada vez mais pessoas economicamente desnecessárias. No campo sociofamiliar, a fragilização das relações familiares, de vizinhança e comunitárias levam o indivíduo ao isolamento e à solidão. Na esfera da política, o "excluído" encontra-se privado do poder de ação e representação. Na dimensão das representações e dos relacionamentos com o outro, são a discriminação e a estigmatização que podem levar ao limite do não-reconhecimento da humanidade do outro. Finalmente, na dimensão humana, ou no mundo da vida, os "excluídos" restringem-se à busca da sobrevivência e acabam expulsos da categorização dentro da humanidade tal como idealizada pela filósofa Hanna Arendt (1999), no livro *A condição humana*.

---

1 Arendt (1999) dedica-se a compreender as origens do isolamento e do desenraizamento que formam o terreno propício ao totalitarismo. Com essa finalidade, reflete sobre as

A fragilização dos vínculos em uma dessas dimensões potencializa sua ruptura em outra delas. Vários exemplos dessas trajetórias de vulnerabilizações são dadas pelos sujeitos que participaram da pesquisa empírica de Escorei (1999). A trajetória mais freqüente é a de pessoas que já viviam sob condições precárias de trabalho quando saíram de suas casas (já pobres) por rupturas familiares (nas quais a dificuldade de colaborar financeiramente teve um peso) e, ao tornarem-se moradores de rua, tiveram ainda mais dificuldades de encontrar um trabalho estável, pois ganharam um novo estigma, e acentuaram problemas como doenças ou dependência de drogas, passando a uma vida cada vez mais voltada a apenas conseguir o mínimo necessário para chegar vivo ao dia seguinte.

Assim, a exclusão que Escorei (1999) retrata é um processo de desvinculações interligadas, mas também uma condição a que se chega de falta de pertencimento social, o estar "sem lugar no mundo" (p.18).

A pesquisa acima foi fortemente influenciada pelos autores franceses Serge Paugam (1994) e Robert Castel (1995). Este último refere-se ao fenômeno da desfiliação (cujo significado assemelha-se ao da exclusão como vista acima, embora Castel não goste deste termo) como a situação oposta à forte integração do indivíduo à sociedade. Em sua teoria, existem quatro zonas formadas pela combinação da fragilidade ou força em duas esferas – trabalho e inserção relacional -, sendo a desfiliação o estado em que o indivíduo encontra-se mais frágil tanto nas relações de trabalho quanto naquelas de sociabilidade primária e, portanto, desprovido também de proteção social. Trata-se de uma situação em que o indivíduo não encontra lugar socialmente reconhecido na estrutura social, toma-se economicamente desnecessário e, em conseqüência, desprovido de poder político e considerado pelos demais um "inútil para o mundo".

O que está em evidência, a partir da desfiliação, é o risco de "fratura" da sociedade. Ou seja, está em xeque a "capacidade de uma sociedade (...)

---

potencialidades da humanidade e as condições necessárias ao seu exercício pleno: o pensamento, a racionalidade, a atividade que se exerce entre os homens como condição da vida política (ação), a produção das coisas não naturais (trabalho) e a reprodução da vida humana por meio da satisfação das necessidades vitais (labor). A restrição a esta última atividade - pela concentração de todas as energias do indivíduo unicamente na busca da própria sobrevivência diária - consiste numa redução das potencialidades da condição humana.

para existir como um conjunto ligado por relações de interdependência" (CASTEL 1995, p.30). Essa discussão tem suas origens num modelo durkheimiano, no qual a coesão social é dada por certa homogeneidade de um núcleo de valores necessários à normatividade de uma sociedade e, principalmente, pela interdependência entre as funções ocupadas pelos indivíduos (e pelos grupos que eles formam) numa sociedade com alto grau de divisão do trabalho.

Com essa base teórica, a discussão centra-se na solidariedade e no pertencimento, minimizando as ferramentas para pensar conflitos ou contradições, o que leva à subestimação das possibilidades de lutas e transformações. Contudo, a observação de casos concretos - como do Movimento de Trabalhadores Sem-Terra, no Brasil - pode mostrar que indivíduos fragilizados por ausências (de trabalho, de pertencimento territorial e de reconhecimento político, no exemplo mencionado) podem fazer da falta um elemento de agregação em vez de atomização, e se tornarem atores políticos. É a própria focalização da análise no indivíduo atomizado que torna difícil uma análise que permita ver as potencialidades transformadoras dos chamados "excluídos".

Uma focalização desse tipo ocorre também em Paugam (1994), uma referência forte para a perspectiva da exclusão como fragilização e corte de laços sociais. Paugam volta-se mais para as trajetórias individuais de desqualificação social (para usar o termo que lhe é caro), procurando, por meio de pesquisa de campo, o que elas têm em comum: a quebra dos vínculos de pertencimento social em efeito dominó, até chegar à inutilidade socioeconômica e à ausência de sentido para a vida – atribuído tanto pelos demais como pelo próprio indivíduo que sofre o processo.

Tal perda de laços sociais é o ponto central de toda a vertente que pensa a exclusão como um problema de integração. Mas, na bibliografia brasileira, encontramos um laço a mais cuja perda é enfatizada: o reconhecimento da humanidade. Elimar Nascimento, em diversos artigos, discorre sobre esse ponto.

Segundo Nascimento (1994), a falta de integração estável pelo trabalho, num momento de alto desemprego e precarização das condições de trabalho (paralelo, acrescentaríamos, ao utilitarismo econômico das relações sociais), leva à desnecessidade econômica de parcela crescente da população. Num quadro de ascendente pavor urbano à violência, o medo

leva à estigmatização desses "desnecessários" como ameaças sociais. Quando isto soma-se ao não-reconhecimento do miserável como semelhante pelos demais, chega-se à ameaça de eliminação dessas pessoas (visível nas chacinas de meninos de rua e presidiários, na atuação de grupos de extermínio e no apoio silencioso de parte da sociedade a essas ações).

Idéias desse tipo já vinham sendo construídas por Cristóvam Buarque (1999), que considera que a desigualdade, quando levada ao seu extremo e naturalizada, gera a falta de reconhecimento do outro como semelhante. Promove-se, assim, a ruptura de laços de solidariedade de pertencimento à humanidade, pela negação da identidade do outro (o miserável) como ser humano.

A descrição das trajetórias de vulnerabilização até o ponto da desumanização tem o grande potencial de chamar atenção para o problema. Além disso, toda a perspectiva dos laços sociais é muito útil na descrição das trajetórias individuais de vulnerabilização. Contudo, quando se buscam as origens dessas rupturas, chega-se apenas ao visível (o desemprego, a crise das formas de proteção típicas do Estado-providência, a individualização que reduz as solidariedades familiares e comunitárias), sem que sejam atingidas as causas originais desses problemas - cujas respostas exigiriam novas questões, tais como de onde vem o desemprego e quais são os mecanismos pelos quais a sociabilidade primária declina.

### **A exclusão social como alijamento de direitos ou como não-cidadania**

Fazendo um balanço do debate brasileiro dos anos 1990 sobre a questão social, Vêras (2001) constata serem recorrentes também as definições da exclusão social como não-cidadania. De fato, essas definições podem ser encontradas em vários autores que apontam como traço central o alijamento de direitos, seja explicitamente (ADULIS & FISCHER, 1998; ARZABE, 2001), seja pela definição mais genérica como não-cidadania (SOUZA, 2004; SPOSATI, 2003; VÉRAS, 2001; XIMENES, 1994).

Num estudo sobre o combate à exclusão social na Amazônia por ações de organizações da sociedade civil, Adulis e Fischer (1998) definem a exclusão social como "exclusão dos direitos humanos e sociais considerados básicos e universais para a maior parte das sociedades contemporâneas" (p. 22).



Outros exemplos dessa definição explícita em termos de direitos encontram-se em Arzabe (2001), cuja tese procura identificar o direito à proteção contra a pobreza e a exclusão social no sistema jurídico brasileiro; e em Schwartaman e Reis (2005), mais preocupados com os aspectos sociopolíticos da exclusão, em especial, a situação do emprego, da educação, da previdência social, da saúde, dos programas sociais compensatórios, da segurança e da justiça, da representação política e partidária, da representação sindical e das novas formas de participação e controle.

Vejamos inicialmente a definição de Arzabe:

o termo [exclusão social] está longe de ser unívoco, mas vem sempre relacionado às concepções de cidadania e de integração social e é empregado para designar a forma de alijamento dos frutos da riqueza numa sociedade e do desenvolvimento econômico, particularmente dos direitos humanos (ARZABE, 2001, p.30).

Por sua vez, para Schwartaman e Reis (2005), o conceito de exclusão social

alude à não-efetivação da cidadania. ao fato de que, apesar da legislação social e do esforço das políticas sociais, uma grande massa de indivíduos não logra pertencer efetivamente a uma comunidade política e social. (...) O conceito de exclusão é, portanto, inseparável do de cidadania, que se refere aos direitos que as pessoas têm de participar da sociedade e usufruir certos benefícios considerados essenciais (SCHWARTZMAN e REIS, 2005, p.151).

Tal utilização da concepção de não-cidadania para tratar a questão da exclusão social é importante, também, em estudos que buscam mapeá-la e dimensioná-la estatística e geograficamente como instrumento embasador de políticas públicas. Isso ocorre com a equipe de Aldaíza Spostai, num estudo sobre a cidade de São Paulo.

Uma discussão mais teórica da exclusão social, ainda que breve, encontra-se em artigo publicado por Spostai, em 1999, no qual o conceito é definido: "(...) considero que o conceito de exclusão social hoje confronta-

se diretamente com a concepção de universalidade e, com ela, a dos direitos sociais e da cidadania. A exclusão é a negação da cidadania" (p. 128).

De acordo com Sposati (1999), o padrão de cidadania - e, conseqüentemente, de exclusão social- varia conforme a sociedade, uma vez que o estatuto e a extensão do que se considera ser a dignidade humana são construções sociais e históricas. Focando-se numa sociedade determinada, é possível traçar, segundo os parâmetros do momento e do local, os patamares mínimos de um padrão de vida aceitável.

Quando Sposati e sua equipe partem para a tentativa de operacionalização da categoria exclusão social", é novamente a cidadania o elemento central:

As novas exclusões sociais dizem respeito à forma de distribuição de acessos (...). Neste sentido, exclusão é, mais do que pobreza, um estado de não ter, pois se trata de um processo de não inclusão, isto é, de apartação, e negação como decisão histórica e culturalmente humana de criar interdições (SPOSATI et. al., 2003, p.9).

Os não-acessos dizem respeito a direitos civis e sociais, sendo, sobretudo, nesses termos que a exclusão é pensada e mensurada por Sposati. Para isso, a pesquisa inicia-se pelo estabelecimento dos padrões necessários à inclusão: autonomia, qualidade de vida, desenvolvimento humano e equidade. A cada um deles correspondendo certo grupo de indicadores.

À autonomia correspondem emprego, renda média familiar, população de rua, chefe de família na linha de pobreza ou abaixo dela, ganhos do chefe de família, concentração de indigência adulta, concentração de risco infantil. A qualidade de vida é pensada em termos de densidade habitacional, presença de creches e escolas, equipamentos de saúde, domicílios precariamente servidos por água, por esgoto, por coleta de lixo, oferta de banheiros por domicílio, densidade de banheiros por pessoa, oferta de dormitórios por domicílio, densidade de dormitórios por pessoa, concentração de moradias precárias (favelas, cortiços e improvisados), concentração de população

---

<sup>2</sup> Um mapa da exclusão social para a cidade de São Paulo foi construído, num trabalho conjunto, pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social- Puc/SI', pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/Programa de Pesquisas em Geoprocessamento e pelo Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais.

moradora em habitação precária, garantia de moradia, potencial de atração de investimento público, potencial de acesso à saúde básica, à creche e à escola. O desenvolvimento humano tem como indicadores a longevidade, grau de instrução dos chefes de família, homicídio, alfabetização precoce ou tardia, mortalidade na infância, mortalidade juvenil, casos de furto, de roubo e de homicídios. E, por fim, à equidade, correspondem os indicadores de concentração de mulheres chefes de família e de mulheres chefes de família não alfabetizadas (SPOSATI et.al., 2003).

Para cada indicador é fixado um padrão básico aceitável de inclusão, ou seja, um lugar de referência da passagem da exclusão para a inclusão social. Em seguida, constrói-se um índice de exclusão/inclusão social para cada indicador. por afastamento positivo ou negativo (em valores que vão de -1 a +1) do padrão básico de inclusão (que recebe grau zero)<sup>3</sup>. O índice composto de exclusão/inclusão social é elaborado pela agregação, com igual peso, das distintas variáveis.

Neste estudo, assim como nos demais analisados acima, está em questão. por meio da temática dos direitos, a participação dos indivíduos no legado oferecido pela sociedade da qual fazem parte. A cidadania pensada dessa forma tem os mesmos fundamentos da definição elaborada por T.H. Marshall (1967), no livro *Cidadania. classes sociais e status*, que se tornou uma referência no tema, tanto para ser usada sem ressalvas como para ser criticada e reformulada.

Para Marshall (1967), a cidadania é a "participação integral na comunidade" pelo gozo de um status concedido aos seus membros, que os torna iguais em direitos e obrigações. Tais direitos são divididos em três tipos. Os direitos civis referem-se à liberdade individual (liberdade de ir e vir, de imprensa, de pensamento e fé, direito à propriedade, de contrair contratos e demais direitos à justiça). Os direitos políticos garantem a participação no exercício do poder político, seja investindo-se de autoridade política delegada ou como eleitor; poder-se-ia acrescentar, nesse mesmo espírito, outras formas de participação, tais como as referentes aos movimentos sociais ou

---

<sup>3</sup> Tomemos o indicador "emprego" como exemplo. Considera-se como o pior Índice de discrepância morar num distrito onde 40% dos moradores não têm emprego: o padrão básico é dado pelo pleno emprego naquele distrito: o melhor Índice de discrepância seria a existência de oito empregos por morador no distrito analisado.

sindicais. Por seu turno, o elemento social da cidadania é aquele relativo ao acesso a certo patamar, socialmente definido, de benefícios relativos ao bem-estar e ao desenvolvimento humano propiciado pelos benefícios produzidos pela sociedade (por exemplo, a cultura, a educação, os cuidados com saúde etc.).

Algumas observações quanto às implicações do uso dessa concepção de cidadania - e, portanto, de exclusão social como ausência dela - são essenciais para os fins deste artigo. Em primeiro lugar, tal concepção de cidadania é pensada em nível nacional. Nesse âmbito, a cidadania tem efeito integrador, porque contempla um sentido de participação numa comunidade (nacional) tendo por base o sentido de lealdade a um património comum, material e simbólico.

Quando a exclusão é pensada como oposto à cidadania assim compreendida, é situada, portanto, em um âmbito nacional. Tal delimitação não oferece prejuízo à análise das manifestações do fenómeno, mas pode não ser suficiente para pensar suas origens num mundo globalizado em que a lógica do capital - internacional e altamente móvel - tem grande peso na construção das trajetórias de exclusão, já que a desigualdade é a base do fenómeno e o desemprego, um fator desencadeador de primeira importância.

Uma segunda observação refere-se a que o portador de direitos é o indivíduo, ainda que seja considerado, desde Marshall e ao longo do tempo, que a reivindicação e a conquista de direitos é, muitas vezes, resultado da luta coletiva. Desse modo, na concepção de exclusão social como não cidadania, assim como na vertente anterior, o foco da análise é o indivíduo (mesmo quando ele é agregado a outros indivíduos para um mapeamento do fenómeno).

**Exclusão social como conjunto de privações e vulnerabilidades relacionais, em processos de contradição**

Há alguns autores que fazem a crítica do conceito de exclusão social como quebra dos vínculos sociais e acabam por propor novos elementos para pensar a exclusão. Neste artigo, vamos nos deter sobre dois pesquisadores que assim procedem, dando ênfase às relações de contradição que conformam os processos interligados de exclusão e inclusão: Pedro Demo e José de Souza

Martins. Embora ambos apresentem em comum a ênfase às contradições da sociedade capitalista, eles divergem sobre vários aspectos.

A crítica de Demo (1998) à concepção de exclusão social como expressão da nova questão social começa pela consideração de que, ao contrário do que essa abordagem faz parecer, não se trata de uma novidade do fim do século XX. O contexto é novo quanto à fase do capitalismo, mas sua essência continua a mesma: ainda que a questão social seja acrescida de novos elementos, como as novas formas de precarização do trabalho e o decréscimo da solidariedade familiar, o centro dela ainda está situado sobre a produção de mais-valia.

Outra grande crítica de Demo (1998) deve-se ao fato de que não se pode estar de fato excluído da sociedade. Especialmente se os "excluídos" são pensados como ameaça à ordem social, isso é prova de que fazem parte do jogo de forças, ou seja, de que estão dentro do sistema. Além disso, se a ameaça de exclusão cresce vertiginosamente, ameaçando converter-se em risco a atingir a maior parte da sociedade, isso é mais uma prova de que a referência não é a grupos externos.

Outro eixo de críticas dirige-se à ausência de politicidade como referência importante para a compreensão da pobreza (DEMO, 2003). Afinal, as "exclusões" ocorrem em função da dinâmica da sociedade capitalista, essencialmente política.

Segundo Demo, a carência material é somente a camada mais externa da desigualdade social, cujo cerne está na pobreza política, compreendida como o "não conseguir alçar-se à condição de sujeito capaz de comandar seu destino", negando-se sua autonomia emancipatória (DEMO, 2003, p.36). O que faz alguém ser pobre não é simplesmente a escassez de riqueza, mas a injustiça na sua distribuição.

Contingentes populacionais cada vez maiores são lançados (expulsos e integrados) na margem do sistema, não porque sejam supérfluos, mas porque precisam ser 'descartados'. Não se pode ignorar a condição de confronto, a unidade de contrários. Basta lembrar que, se toda a população mundial tivesse acesso ao mesmo nível de bem-estar existente nos países centrais, não haveria como sustentar o meio ambiente. A condição de pobreza dos 80% da população mundial não é indicativa de condição supérflua,

mas de 'marginalização' historicamente produzida. Os excluídos, reprimidos na margem, estão aí incluídos, fazem parte intrínseca da dinâmica contrária. Não há aí dualismo (dicotomia estanque), mas dualidade dialética (DEMO, 2003, p.85).

Assim, a exclusão é uma forma de inclusão marginal, numa teoria cujo enfoque recai sobre a contradição das relações sociais nas sociedades capitalistas (em particular, naquelas periféricas).

Também em Martins (1997, 2002), o enfoque da análise (e da crítica) da noção de exclusão social é dado pela perspectiva da contradição. "A sociedade que exclui é a mesma que inclui e integra", escreve Martins (2002), e o problema não é novo. O problema da exclusão nasce com a sociedade capitalista e é típico dela, mas justamente com o problema da inclusão. Trata-se de suas faces da mesma moeda, dois momentos diferentes de um só processo.

Recentemente, o tempo de exclusão pelo desemprego tornou-se mais longo e as formas de inclusão e reinclusão, freqüentemente degradadas (como mostram os casos da prostituição, da integração ao crime organizado ou da escravidão contemporânea). Martins (1997, 2002) preocupa-se especialmente com as condições degradadas. Considera que o movimento de contradição não empurra as pessoas para o exterior da sociedade, uma vez que elas não podem estar fora (afinal, todos participam dela, nem que seja pelo consumo necessário à subsistência, numa sociedade produtora de mercadorias); pelo contrário, a dinâmica social as empurra para relações degradantes *no interior* da sociedade.

O que Martins não enfatiza, embora suas considerações deixem entrever, é que aquela mudança quantitativa no tempo para reinclusão pelo trabalho (podendo mesmo se prolongar indefinidamente) traz uma transformação também qualitativa: a incerteza de encontrar de novo um emprego gera uma insegurança nova na vida dos que vivenciam esse processo, e quando generalizada, tal insegurança muda inclusive os modos de vida e as possibilidades de proteção social.

Às pessoas "excluídas" restam os "lugares sociais não participativos, excludentes, como se elas não pertencessem ao mesmo gênero humano das demais" (MARTINS, 2002, p.IS). A diferenciação entre "incluídos"

e "excluídos" - usando seus próprios termos - separa aqueles que têm, respectivamente, "O privilégio de exercer direitos e de ter acesso ao que de básico esta sociedade pode oferecer em termos materiais e culturais" e os que não o têm (p.132).

Na base da separação está a formação, entre os "incluídos", de uma motivação de caráter estamental, ou seja, "baseada na idéia de que as diferenças sociais não são apenas diferenças de riqueza, mas diferenças de qualidade social das pessoas, como era próprio da sociedade estamental" (MARTINS, 2002, p.132). É este o argumento invocado pelos jovens brasileiros que, em meados da década de 90, assassinaram por queimaduras um índio que dormia na rua, alegando, mais tarde, no julgamento, que o fizeram porque pensaram ser um mendigo, como se moradores de rua fossem menos humanos que eles próprios e, por isso, não tivessem o mesmo direito à vida.

Outro motivo para pensar na categoria em estamento é a rigidez do pertencimento à camada social dos "excluídos", quando nela se nasce ou depois que nela se ingressa: com a dificuldade crescente de ascensão social, suas alternativas de saída inexistem. Quem se toma economicamente descartável perde o trunfo que ainda lhe restava como possibilidade de pressão para ter voz ativa politicamente.

Eles [os excluídos] não protagonizam nem realizam uma contradição no interior do processo produtivo, que ao mesmo tempo produz coisas e produz, ou reproduz, relações sociais, as relações fundamentais à produção e realização da mais-valia e, sobretudo, fundamentais às novas formas, especulativas e rentistas, de acumulação de capital. Eles são apenas o trabalhador potencial, o resíduo crescente do desenvolvimento econômico anômalo. Quando muito, são trabalhadores dos setores secundários e irrelevantes da produção. Por isso são excluídos. Não só, nem principalmente, excluídos das oportunidades de participação social. Mas, excluídos das possibilidades ativas do fazer História. (...) Não podem impregnar por dentro o processo de reprodução ampliada do capital. A produção de novas situações e de novas relações sociais se dá sem eles. E a reprodução se dá *sem sua participação direta*. Diferente de quem efetivamente trabalha e é vital para o processo de acumulação ampliada do capital. São

descartáveis. Esse é o extremo histórico da coisificação da pessoa e de sua alienação (MARTINS, 2002, p.35).

Desse modo, Martins acaba por se aproximar da vertente da exclusão social como quebra de laços sociais no sentido de negar a funcionalidade ou a participação dos "excluídos" nas dinâmicas centrais da sociedade, ainda que os tome como produtos das mesmas.

### Considerações finais

Vimos como a noção de exclusão social emerge, por vezes um tanto vagamente, para fazer referencia a uma série de *problemas* que se tomam extremamente evidentes no fim do século XX, tais como pobreza, desinserção do mercado de trabalho, discriminação, segregação, posição entre as mais baixas da estrutura social, vulnerabilidade a riscos sociais, impossibilidade de realização de direitos, ausência de lugar social, inutilidade para o mundo, falta de sentido para a vida. Em muitos casos, trata-se de um "conceito-horizonte" que chama a atenção para certas questões sem ser, por sua imprecisão, uma ferramenta analítica eficiente.

Todavia, há tentativas de uma conceituação mais precisa para a exclusão social. Analisando a bibliografia brasileira, mapeamos três grandes eixos na sua definição e inserção teórica<sup>4</sup>.

Definições da exclusão social	Conceito privilegiado na perspectiva adotada	Exemplo de autor que as utilizam
Privações e vulnerabilidades que fazem parte de um modo de inserção social subordinado	Contradição	Pedro Demo
Alijamento de direitos de cidadania	Cidadania	Aldaíza Sposati
Processo de fragilização e/ou ruptura de laços sociais e, em alguns estudos, condição à qual os indivíduos chegam por meio desse processo	Integração social	Sarah Escorei

<sup>4</sup> Cada uma permite a identificação de elementos comuns, mas apresenta diversidade interna e é parcialmente identificável com as demais.



Todas estas, em comum, tratam de problemas novos em sua roupagem, mas não em suas origens e conteúdo: a precarização das condições e relações de trabalho, o aumento do desemprego aberto, as **dificuldades** políticas, ideológicas e econômicas do Estado para atuar como agente de proteção social, a escalada do medo em relação à violência.

Quanto às relações de trabalho e às questões de proteção social, não se trata de algo inédito no Brasil, assim como em outros países pouco desenvolvidos economicamente e sem uma tradição forte de Estado de Bem-Estar Social. A novidade consiste em atingir mais diretamente a classe média, com as novas modalidades de contratações precárias e a ameaça de desemprego também para os cargos que exigem escolaridade mais alta.

Outra questão não tão discutida nas décadas anteriores – presente, principalmente, na definição da exclusão em termos de laços sociais – é a exacerbação da individualidade nos estilos de vida adotados nos grandes centros urbanos.

A discussão da exclusão social feita sob a perspectiva dos vínculos sociais tem *como* vantagens em relação a antigos conceitos afins (como marginalidade e pobreza) colocar em pauta os aspectos subjetivos dos vínculos sociais, ao inserir na análise a questão do sentido do ponto de vista da vida das **pessoas**.

Contudo, em todas as perspectivas, não é a novidade, mas a permanência de uma estrutura historicamente construída que se revela: seja porque, no Brasil, não se pode falar em rupturas com uma sociedade salarial que nunca foi tão forte (visto que a informalidade e o desemprego são problemas velhos, já muito discutidos inclusive pelas teorias da marginalidade); seja porque a cidadania tem se apresentado como um processo de construção lenta e difícil, e ainda incompleto; ou porque os "incluídos na margem" sempre existiram.

A essência da lógica que exclui permanece sendo a lógica capitalista da exploração que, levada ao seu extremo, fragiliza aqueles que já se encontravam em posições desvantajosas na estrutura de classes até levá-los, finalmente, ao "descarte" como elementos economicamente inúteis (sob a lógica utilitarista do capital, evidentemente), socialmente desprezados e politicamente nulos.

Quanto a isso, o grande mérito da perspectiva da contradição é mostrar a importância da atualização de uma explicação da lógica da acumulação

capitalista. Por sua vez, as vertentes que enfatizam a cidadania e os laços sociais, ao centrarem seus focos sobre o indivíduo e a integração social, ganham respectivamente em capacidade de mapeamento do fenômeno e de diagnóstico das trajetórias individuais de vulnerabilização, mas não têm grande potencial de esclarecer as raízes do problema da exclusão social. São suas origens que precisam ser agora investigadas para que se possa avançar no seu conhecimento.

### **Referências bibliográficas**

ADULIS, Dalberto; FISCHER, Rosa Maria. Exclusão social na Amazônia Legal: a experiência das organizações na sociedade civil. In: Revista de Administração, São Paulo, v.33, n.1, jan.-mar./1998, pp.20-33.

ARENDT, Hannah. A condição humana. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1999.

ARZABE, Patricia Helena Massa. direito à proteção contra a pobreza e a exclusão social. (Tese de Doutorado em Direito). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.

BUARQUE, Cristovam. que é apartação: o apartheid social no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1999.

CARONE, Iray. Democracia e exclusão social. In: Violência e exclusão: convivendo com paradoxos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. Pp. 7-20. 2004.

CASTEL, Robert. Les metamorphoses de la question sociale: une chronique du salarial. Paris: Fayard, 1995.

DEL PINO, Mauro. Política educacional, desemprego e exclusão social. In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G. (orgs.). A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez; Buenos Aires: Clacso, 2001. Pp.65-88.

DEMO, Pedro. Charme da exclusão social. Campinas: Autores Associados, 1998.

\_\_\_\_\_. Pobreza da pobreza. Petrópolis: Vozes, 2003.

ESCOREL, Sarah. Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

KOWARICK, Lúcio. O conceito de exclusão social. In: VÉRAS, M.P.B. (ed.). Por uma Sociologia da Exclusão social: o debate com Serge Paugam. São Paulo: Educ: 1999. Pp.138-142.

\_\_\_\_\_. Viver em risco - sobre a vulnerabilidade no Brasil urbano, *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n.63, jul. 2002, pp.9-30.

\_\_\_\_\_. Sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil: Estados Unidos, França e Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.18, n.51, 2003. Pp.61-86.

LEAL, Giuliana Franco. Exclusão social e ruptura de laços sociais: análise crítica do debate. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Doutorado em Sociologia da Unicamp. Campinas, 2008.

MARSHALL, T.H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, Heloisa Helena. Trabalho e exclusão social. In: BEOZZO, 1. O. Trabalho: crises e alternativas (Curso de Verão, ano IX). São Paulo: CESEP: Paulus, 1995.

MARTINS, José de Souza. Exclusão social e a nova desigualdade. São Paulo: Paulus, 1997.

\_\_\_\_\_. A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Petrópolis: Vozes, 2002.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro, A exclusão social na França e no Brasil: situações (aparentemente) invertidas, resultados (quase) similares? In: DINIZ, E.; LOPES, J.S.L; PRANDI, R. (orgs.). Brasil no rastro da crise: partidos, sindicatos, movimentos sociais, Estado e cidadania no curso dos anos 90. São Paulo: Hucitec/Anpocs/Ipea, 1994a. Pp.289-303.

\_\_\_\_\_. Hipóteses sobre a nova exclusão social: dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários. *Cadernos CRH*, Salvador, jul.-dez., 1994b. Pp.29-47.

OLIVEIRA, Luciano, Os excluídos "existem"? Notas sobre a elaboração de um novo conceito. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, n.33, vol.12, fev.1997a, pp.49-51.

\_\_\_\_\_. Exclusão social: questões conceituais e doutrinárias. O social em debate, ano 1, n.2, jul.-dez.1997, pp.17-30.

PAUGAM, Serge. La desqualification sociale: essai sur la nouvelle pauvreté. Paris: Presses Universitaires de France, 1994.

SAWAIA, Bader. Introdução: exclusão ou inclusão perversa? In: SAWAIA, B., As artimanhas da exclusão: análise psicossocial de ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2001. Pp.7-13.

SCHWARTZMAN, Simon. Pobreza, exclusão social e modernidade: uma introdução ao mundo contemporâneo. São Paulo: Augurium, 2004.

SPOSATI, Aldaíza. Exclusão social abaixo da linha do Equador. In: VÉRAS, Maura Padini Bicudo (ed.). Por uma Sociologia da Exclusão social: o debate com Serge Paugam. São Paulo: Educ: 1999. Pp.126-138.

\_\_\_\_ et al. Mapa da exclusão social da cidade de São Paulo - 2000: Dinâmica social dos anos 90. Disponível em: <<http://www.geopro.br/exclusao>>. Acesso em: 22 de julho de 2003.

VÉRAS, Maura P.B., Exclusão social - um problema de 500 anos: notas preliminares. In: SAWAIA, B., op.cit., 2001, pp.27-50.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: SAWAIA, B., op.cit., 2001. Pp.16-26.